PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03958/90

Autor: SID FONSECA
Data: 10/09/1990
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no âmbito municipal, 6 de setembro, como Dia do Alfaiate e Costureira, declarando feriado à classe e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da municipalidade a data de 06 de setembro, como Dia dedicado ao Alfaiate e Costureira, oficializando o ser feriado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 073/90
Públicado no D.O. de: 13/09/90.